

juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Casa.

Daniel
 Sebastião Manzano
 Maurício
 José Augusto
 Padre Batista Neves
 Antonio Ferrel

Ata da 14ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 1º de Setembro de 1964.

À hora previamente marcada, feita a chamada dos senhores vereadores, verificou-se a presença dos seguintes: Antonio Ferrel, Joaquim Ferreira de Assis, Padre Batista Neves, Sebastião Manzano e Daniel Guarido, num total de seis vereadores. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos. Convidou o Sr. Secretário a dar conta do expediente. O Sr. Secretário deu conta da ata anterior, que não sendo objeto de impugnação foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente declarou aprovada a ata anterior. Nomeou a seguir o Sr. Presidente, uma comissão constituída pelos vereadores, Vicente Manzano, Antonio Ferrel e Daniel Guarido para conduzi-rem a suplente de vereadora, Izaura Magalhães no recinto da Casa a fim de que a mesma fosse empossada no cargo de vereadora em substituição ao vereador José Estopa, que teve seu mandato cassado. A suplente de vereador prestou o compromisso regimentar tendo sido empossada no cargo a seguir pelo senhor Presidente. Informou o Sr. Presidente de que se o Sr. José Estopa houvesse pedido renúncia do cargo na hora

ria necessidade de ter havido cassação, pois o cargo não pôde ficar vago. Disse que a primeira suplente era a senhora IZAUARA MAGALHÃES e que era para Casa uma honra tê-la como vereadora. A seguir o Sur. Presidente determinou que se desse conta do expediente. O Sr. Secretário deu conta do projeto de lei nº 11/64 de autoria do Poder Executivo, dispondo sobre concessão de um empréstimo da ordem de CR\$-1.000.000,00 para pagamento de salários dos servidores municipais. O Sur. Presidente submeteu o referido projeto a voto, tendo a Casa o considerado objeto de deliberação. Pela ordem fez uso da palavra o vereador Vicente Manzano, que requereu concessão de urgência, dispensa de pareceres das comissões e o consequente enquadramento do projeto de lei nº 11/64 na ordem do dia, visto tratar-se de matéria de extrema urgência. O Sur. Presidente submeteu o referido requerimento verbal do edil Vicente Manzano em discussão e a seguir a voto, tendo a Casa o aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente declarou enquadrado na ordem do dia o projeto de lei nº 11/64. Como não constasse mais matéria em pauta para o pequeno expediente, o Sur. Presidente determinou ao Senhor Secretário proceder a chamada para a ordem do dia. Procedida esta, verificou-se a presença dos seguintes vereadores: Daniel Guareido, Antonio Ferrel, Joaquim Ferreira de Assis, Izaura Magalhães, Vicente Manzano, Sebastião Manzano e Nadir Batista Neves num total de sete vereadores. Havendo número legal o senhor Presidente declarou aberta a ordem do dia. O Sr. Presidente submeteu em segunda discussão o projeto de lei nº 3/64, dispondo sobre concessão de auxílio de CR\$-110.000,00 para compra de medicamentos ao inativo Romildo Maurini, e como nenhum vereador fizesse uso da palavra, o Sur. presidente submeteu o referido projeto a voto, tendo a Casa o apro-

vado por unanimidade. O Sr. Presidente declarou aprovado em segunda discussão o projeto de lei nº 3/64 e mandou expedir o respectivo autógrafa. O Sr. Presidente submeteu em segunda discussão o projeto de lei nº 2/64, dispondo sobre concessão de abono de R\$ 5.000,00 mensal ao funcionário Marcos José Bonifácio do Couto. Explicou o Sr. Presidente que o funcionário Marcos José Bonifácio do Couto não foi contemplado com o aumento de 80% e houve a comissão de finanças e orçamento por bem conceder esse abono para não prejudicá-lo. Franqueando a palavra aos senhores vereadores e nenhum deles querendo fazer uso dela, submeteu a seguir o presente projeto a voto, tendo a Casa o aprovado por unanimidade em segunda discussão. O Sr. Presidente declarou aprovado em segunda discussão o projeto de lei nº 2/64 e mandou expedir o respectivo autógrafa. O Sr. Presidente submeteu em primeira discussão o projeto de lei nº 11/64, dispondo sobre concessão de empréstimo de um milhão de cruzeiros (1.000.000,00) para pagamento de salários dos servidores municipais, e como nenhum vereador fizesse uso da palavra, o Sr. Presidente submeteu o referido projeto a voto, tendo a Casa o aprovado por unanimidade em primeira discussão. O Sr. Presidente submeteu em primeira discussão o projeto de lei nº 10/64, dispondo sobre autorização para o Prefeito Municipal assinar contrato de tráfego mútuo com a Cia. Telefônica Brasileira. Fazendo uso da palavra o vereador Siconete Manzano ressaltou que antes entrar no mérito da questão fazia sua saudação a sua nobre colega que hoje tomava posse do cargo de vereadora. Disse que a Casa estavam de parabéns e especialmente as senhoras Abinlandenses que agora tinham a sua representante na Câmara Municipal. Disse que também o povo -

devia sentir-se orgulhoso com o presente acontecimento porque em poucas cidades há representantes do belo sero. Com referencia ao parecer que hora emitimos, relativamente ao projeto de lei nº 10/64 e que não foi feito antes por falta de tempo e necessidade de se estudar com cuidado todos seus aspectos, queremos justificar alguns pontos que reputo de transcendência importância. Queremos nos referir que com a assinatura do presente contrato de tráfego mútuo a prefeitura vai ter mais trabalho no que concerne a fiscalização e realização de serviços, porque a Cia. não fará reparos com a assinatura do convênio, pois após essa assinatura o que existirá é pura e simplesmente o intercâmbio com linhas telefônicas. A prefeitura continuará zelando pela conservação da linha e os seus defeitos se reverterão em despesas para o município. Devido isto fizamos na sessão anterior que perova não é madeira para confecção de cruzetas, pois as mesmas não resistem a ação do sol, rachando sobre o efeito do calor intenso. A prefeitura logicamente terá que trocar as cruzetas rachadas. Após a assinatura do convenio a linha precisará estar sempre em condições. Disse a seguir o Sr. Presidente que fora feita a explicação pessoal do vereador Vicente Manzano com relação ao caso da linha telefônica num sentido de elevada compreensão. Disse não ser obrigação da Cia. reparar linha, mas que o que iria existir era uma simples permuta do serviço municipal com a Cia. que estende seus serviços de comunicações com outras linhas. Existe grande responsabilidade dos signatários em tais contratos, pois muitas vezes uma ligação de São Paulo ou outro local não pode ser executada por ineficiência no serviço. Existem penalidades para os infratores. Em outra oportunidade falamos sobre

os materiais inadequados. Não é porque o serviço telefônico possa ser ligado temporariamente que desaparece a necessidade do material ser substituído. A questão da linha é uma responsabilidade do prefeito que já deve ter conhecimento do caso. O nosso interesse é zelar do caso público. O material fornecido pelos particulares deve ser de boa qualidade, especialmente a madeira deve ser madeira própria para esse serviço. Quero esclarecer que esta casa tem procurado colaborar na defesa dos interesses do município. O Sr. Presidente submeteu a seguir o referido projeto a voto, tendo a casa o aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente declarou aprovado em primeira discussão o projeto de lei nº 10/64. O Sr. Presidente submeteu em primeira discussão o projeto de lei nº 1/64, dispondo sobre autorização para recebimento do Governo do Estado de auxílio de R\$-450.000,00 concedido a municipalidade para serviços de combate a erosão. Fazendo uso da palavra o vereador Sicente Manzano fez que Sua Excia o Prefeito através deste projeto, solicitava autorização desta casa para receber este auxílio de R\$-450.000,00. Disse que tal quantum se destina aos estudos e elaboração do projeto de tais serviços e que era pensamento do Sr. Prefeito utilizar tal numerário para sanar algumas falhas ou tapar alguns buracos. Por esse motivo esta comissão não deu de imediato o seu parecer com relação a este projeto, a fim de que dando tempo ao tempo, pudesse ultimar os seus estudos. Disse que tal importância se destina a firma vencedora da concorrência que será aberta oportunamente e como se trata de auxílio e não de empréstimo esta comissão houve por bem concordar com tal levantamento de auxílio. Disse que poderá haver mais alguma despesa de almoço com engenheiros e que as

obras se não forem vultuosas talvez futuramente pudessem ser realizadas. Disse a seguir o Sr. Presidente:

Com relação a esse projeto quero informar que estivemos no Departamento de Obras Sanitárias e lá constatamos a existência de um pedido de auxílio da ordem de CR\$ 5.000.000,00, referindo-se o projeto aos estudos preliminares para uma galeria de águas pluviais a ser edificada na rua do Grupo. Como foi encaminhado o pedido ao departamento de obras Sanitárias sem um estudo objetivo da obra, determinou o D.O.S. a concessão de um auxílio de apenas CR\$-450.000,00 para a elaboração do projeto e posteriormente o D.O.S. se manifestaria sobre as possibilidades de concessão do auxílio em função com o vulto da obra. O Sr. Presidente submeteu a seguir o presente projeto a voto, tendo a Casa o aprovado por unanimidade em primeira discussão. O Sr. Presidente submeteu em primeira discussão o projeto de lei nº 9/64, dispondo sobre autorização para o Poder Executivo assinar contrato para utilização de auxílio na importância de CR\$-3.000.000,00 na construção de um poço profundo e melhoria no serviço de abastecimento de água. Fez uso da palavra o vereador Vicente Manzano, que na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, disse que mais uma vez trazia ao conhecimento da Casa o parecer da comissão de finanças relativamente ao projeto em que sua Órcia pedia permissão para recebimento do auxílio para construção do poço profundo. Ressaltou que se Sua Órcia tivesse pedido o auxílio para a construção de uma caixa semi-enterrada talvez a obra já estivesse em andamento. Disse que água, Abitãndia possui com sobra e que o que está faltando é um reservatório suficiente. Estando o Sr. Presidente desta Casa em São Paulo no Departamento de Obras Sanitárias e

verificando a situação do auxílio foi informado pelos engenheiros do D.O.S. que os mesmos concordavam que uma vez que constasse na lei construção de um poço profundo e melhoraria nos serviços de abastecimento de água, concordariam com a construção da caixa semi-enterrada, vez que é desnecessárias a construção de mais poços profundos. Disse o Sr. Presidente a seguir que acabamos de ouvir os esclarecimentos do Sr. Presidente da Comissão de Finanças e que esclarecia outros detalhes que julgava de interesse. Disse: Conhecemos o assunto e enfrentamos a questão do serviço de abastecimento de água. O parecer dado para a localização dos poços profundos atuais foi dada pelos engenheiros do Estado. Quando foi solicitado a construção do poço profundo, mais do que nós sabiam os engenheiros do Estado que se os poços profundos fossem abertos na cidade seria menos dispendioso. Não seríamos nós leigos no assunto que iríamos contrariar a opinião dos técnicos. Embora preferíamos que os poços fossem abertos na cidade tivemos que respeitar e nos submeter ao parecer dos técnicos. O poço nº 1 calculava-se que daria pouca produção se fosse localizado na parte alta. Como foi localizado na parte baixa a sua vazão foi de mais de 10.000 litros. Depois que construímos esse poço pedimos ao Dr. Waldemar Keffere do Instituto Geográfico e Geológico e pedimos para deixar a sonda aqui e com outro técnico solicitamos fosse locado um poço em nível mais alto ao construído anteriormente. O engenheiro opinou que mais produção somente seria possível em nível mais baixo. Foi aberto o poço 35 metros acima do anterior e o resultado foi que a produção foi a sua terça parte. Foi con-

seguida a transferência do auxílio para a construção do reservatório. Acontece porém que o mesmo o Governador autorizando a construção do poço, os técnicos do D. O. S. não iriam se contradizer dando parecer favorável a construção de novo poço. Concordearam os técnicos do D. O. S. com a construção do reservatório semi-enterrado, pois disse-nos o engenheiro fiscal do D. O. S. que a verba somente seria liberada para o reservatório. A seguir o Sr. Presidente deu a palavra para explicação pessoal. Fez uso dela o vereador Vicente Manzano que requereu verbalmente convocação de uma sessão extraordinária 10 minutos após a presente a fim de que fosse posto em segunda discussão os projetos apresentados na presente sessão. O Sr. Presidente submeteu em discussão e a seguir a voto o requerimento verbal do vereador Vicente Manzano, tendo a Casa o aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente declarou convocada uma sessão extraordinária para 10 minutos após a presente. A seguir o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos.

Sendo o que de real aconteceu, lairei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim, pelo senhor Presidente e demais membros da Casa assinada.

Roberto Gonzales
Antonio Ferrel
Alfonso
Francisco Magalhães
Antonio Baptista
Quilherme